



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3329- 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.1.0	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo -	
899 -	3305 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.700,00
Total Suplementação:		5.700,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.1.0	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo -	
890 -	3305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.700,00
Total Redução:		5.700,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.256/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3329- 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.1.0	Construção de Unidades Básicas de Saúde	
898 -	3303 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.670/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)